



PORTARIA Nº 316, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Serra de Santana I, de titularidade da empresa Gestamp Eólica Serra de Santana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.848.401/0001-85, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.5.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Serra de Santana I.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 5/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Gestamp Eólica Serra de Santana S.A.
CNPJ	12.848.401/0001-85.
Localização	Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	19.800 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005418/2010-89 e MME nº 48000.000738/2011-64.